



Projeto de Lei nº. 052/2013
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2682/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO À LIGA ESPORTIVA DE COLIDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Convênio à **LIGA ESPORTIVA DE COLIDER**, localizada na Av. Marechal Rondon, nº. 965 Setor Leste, nesta cidade de Colider, inscrita no CNPJ sob o nº 13.627.931/0001-66.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única a ser pago até o dia 05 de julho do ano corrente.

Art. 2º - Para atender as despesa decorrentes da autorização constantes no artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos orçamentários consignados da dotação orçamentária do exercício sob a seguinte classificação:

Dotação: 260

Orgão: 06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 004 Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 desporto Comunitário

Programa: 0038 Gestão do Esporte e Lazer

Ação (Proj./Ativ): 1017 Apoio ao Desenvolvimento da Liga Esportiva

Natureza de despesa: 335041000000 Contribuições

Caracterização da Ação (Projeto/Atividade: Apoio ao desenvolvimento da Liga Esportiva – apoiar a liga esportiva municipal na promoção de eventos esportivos.

Art. 3º - O objeto do Convênio visa proporcionar premiações aos ganhadores, sendo o seguinte:

- 1º. Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 2º. Lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 3º. Lugar – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- 4º. Lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)